



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 066/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Ivani Lindner Guillande**, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. IVANI LINDNER GUILLANDE**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1389929 SESP/SC e inscrita no CPF sob n.º 457.777.809-20, matrícula n.º 2456/1, equivalente a 4.922 (quatro mil, novecentos e vinte e dois) dias líquidos, ou seja, 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 10001260.1.00040/15-3, págs. 01/03 e do Governo do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência/MTPREV sob n.º 1902/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de julho de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal